DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7

Poder Legislativo 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.325/24
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.550.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1448
a Suplementar R$ 1.500.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 274-0002 – VAAT
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1461
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 274-0002 – VAAT

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.550.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/772
a Anular R$ 150.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/2432
a Anular R$ 1.100.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO AMB.
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/2238
a Anular R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0069 - FEP

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999990000.0.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3907
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 1.550.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 22 de outubro de 2024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.782/24
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal
*U*sando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.050.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

a Suplementar R$ 85.000,00

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente – c/347

a Suplementar R$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoal Civil – c/1101

a Suplementar R$ 30.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219

a Suplementar R$ 210.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632

a Suplementar R$ 420.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1779

a Suplementar R$ 280.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490

a Suplementar R$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0003 – Pagto. Desempenho

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092

a Suplementar R$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599

a Suplementar R$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil – c/2631

a Suplementar R$ 70.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184

a Suplementar R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3341

a Suplementar R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

3.3.90.14.02.12 – Diárias – Pessoal Civil – c/4670

a Suplementar R$ 5.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1497

a Suplementar R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

A SUPLEMENTAR – R$ 2.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação – c/341

a Anular R$ 250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.045 – IMPLANT. LOTEAM. INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/2217

a Anular R$ 600.000,00

Fonte Recursos 7 – Operações Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160

a Anular R$ 30.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – c/1215

a Anular R$ 290.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – c/1944

a Anular R$ 110.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1837

a Anular R$ 70.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999990000.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3907

a Anular R$ 600.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531

a Anular R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

A ANULAR - R$ 2.050.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 18 de outubro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.783/24

DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 221 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, estabelecendo que será considerado o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público Municipal e como tal não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2.024.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de outubro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.784/24

DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS PÚBLICOS PERMANENTES QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens públicos permanentes abaixo delineados, ficando desafetados do Patrimônio Público Municipal:

DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO
Caminhão Ford F 11000 – Ano 1996	BFY – 0741	332
Caminhão Ford F 11000 – Ano 1986	BFY – 0742	224
Caminhão Basculante – Ano 1986	BFY – 0735	340

Caminhão Ford F 4000 - Carroceria aberta – Ano 1980	BFY – 0745	1415
Pá Carregadeira 936 Combat		7586
Caminhonete Carroceria aberta Modelo EFFA – Ano2010/2011	BPY – 7053	8307
Trator Agrale – Modelo 5075 – ano 2011		8692
Máquina de Triturar Galhos		6060

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente aos órgãos competentes efetuar os devidos trâmites, se for o caso, para a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.395/24
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear o candidato Sr. **BRUNO QUEIROZ SILVA**, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, classificado em 2º lugar para o cargo de Técnico de Informática, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 25/10/2024.

= Nomear as candidatas abaixo, habilitadas no Concurso Público nº 001/2024, para os respectivos cargos, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 29/10/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GABRIELA PINHEIRO ZANELLI	40º	Escriturário
RAQUEL DOUAKI CONELIAN	10º	Assistente Social
JESSICA DAIANE DA SILVA DE JESUS	4º	Auxiliar de Saúde Bucal

= Conceder Licença Prêmio em pecúnia aos servidores abaixo delineados:

SERVIDOR (A)	QUINQUÊNIO	DIAS
PAULO GUANAIS MINEIRO	2010 - 2015	30
CRISTIANE LOPES GONÇALVES	2016 - 2021	30
VANIA APARECIDA VICENTE	2017 - 2022	30
RUBENS SQUIZATTO JUNIOR	2016 - 2021	30
ANA PAULA SABINO DE AZEVEDO	2017 - 2022	30
CLAUDINEI CORREA	2018 - 2023	45
NADIR DE SOUZA PIRES	2017 - 2022	30
ELIANA ALMEIDA SILVA	2016 - 2021	30
ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	2016 - 2021	30
MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES	2015 - 2020	30
ANDREA LIMA DA SILVA	2016 - 2022	30
MARTA DO CARMO TEIXEIRA	2018 - 2023	30

= Designar a Servidora Sra. **ALINE LIRA ESPINDOLA** para responder pela Função Gratificada de Médico Autorizador, com a percepção de Gratificação e Atribuições, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.278/23 de 22/12/2023, em substituição a titular da função Sra. Yara Baldin Mesquita Jaqueto que se encontra de férias, no período de 24/10/2024 a 07/11/2024.

= Conceder, a partir de 16/10/2024, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **BEATRIZ DA SILVA GUEDES**, enquanto desempenhar suas funções de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde – TEA, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.783/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.396/24
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ADRIELY OLIVEIRA NASCIMENTO	12/04/23 a 11/04/24	04/11/2024
JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA	05/02/23 a 04/02/24	04/11/2024
JOZIANE FAGUNDES SOUZA GRAVA	04/09/23 a 03/09/24	04/11/2024
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA MARTINS	03/05/23 a 02/05/24	05/11/2024
ROSEMEIRE PEREIRA MACHIDA	24/03/23 a 23/03/24	04/11/2024
SERGIO MASAO HOSSOYA	09/12/22 a 08/12/23	04/11/2024

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
CAMILA DA COSTA BRITO	01/09/23 a 31/08/24	04/11/2024
FATIMA APARECIDA DE BRITO MADUREIRA	26/08/23 a 25/08/24	04/11/2024
NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE	21/06/23 a 20/06/24	04/11/2024
RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI	20/03/23 a 19/03/24	11/11/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.397/24
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **HELTON KRISMAN DE ARAUJO**, referentes ao período aquisitivo de 25/09/23 a 24/09/24, a partir de 04/11/2024.

= Conceder 14 (quatorze) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **JOSE JAIRO CUER DE FRANÇA**, referentes ao período aquisitivo de 02/06/23 a 01/06/24, a partir de 04/11/2024.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ALEXANDRE YOSHIMASSA TANIGUTI	01/07/23 a 30/06/24	18/11/2024
AMANDA CRISTINA BRAGA	07/12/22 a 06/12/23	04/11/2024
CLEONICE FERREIRA COSTA	02/01/23 a 01/01/24	18/11/2024
FERNANDA MUNIZ GARCIA	22/02/23 a 21/02/24	18/11/2024
JESSE ALVES PEDROSO	10/07/23 a 09/07/24	18/11/2024
PAULO SEIJI YAMAGISHI	01/03/23 a 29/02/24	04/11/2024
VICTOR DA SILVA LIMA	18/05/23 a 17/05/24	04/11/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.398/24
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/11/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
MARINEZ LUIZ BARROS CAVALCANTE	01/02/23 a 31/01/24
MATHEUS LUIS LEITE COCA	12/02/23 a 11/02/24

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ADRIANA MARIA SIMPLICIO GUSMAO	21/10/23 a 20/10/24	05/11/2024
CARLOS AUGUSTO DE BRITO	18/09/23 a 17/09/24	04/11/2024
FLAVIO MOREIRA DA SILVA FILHO	10/05/23 a 09/05/24	04/11/2024
ITAMAR GERMANO RODRIGUES	06/07/23 a 05/07/24	04/11/2024
LEANDRO KISLEK BETETTO	07/10/23 a 06/10/24	04/11/2024
THAIS FERNANDA GUSMÃO	24/07/23 a 23/07/24	04/11/2024
VANDERLEI DIAS	01/11/23 a 31/10/24	04/11/2024
WILLIANS NOGUEIRA ALVES	02/02/23 a 01/02/24	04/11/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.399/24
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/11/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADUILSON FELIX DE MOURA	10/07/23 a 09/07/24
AMANDA DA SILVA CABRAL	04/09/23 a 03/09/24
ANA RAFAELA DOS SANTOS MAIA	04/09/23 a 03/09/24
APARECIDA DE PAULA FERNANDES	03/04/23 a 02/04/24
BEATRIZ PARRA DOS SANTOS	11/07/23 a 10/07/24
CARMEM FRANCISCO DO CARMO RODRIGUES	12/09/23 a 11/09/24
CLODOALDO DE JESUS DOS REIS	04/10/23 a 03/10/24
DANIELE FREITAS KAVAUCHI DA ANGELA	02/05/23 a 01/05/24
DOUGLAS MARTINS BORGES	19/12/22 a 18/12/23
DOUGLAS MINORU HIROTA MARQUES	05/06/23 a 04/06/24
EVA MARIA DA SILVA	18/02/23 a 17/02/24
EVELYN PEREIRA CASTANHEIRA ZAKIMI	20/09/23 a 19/09/24
EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	03/10/23 a 02/10/24
GILVALDO PEREIRA	18/09/23 a 17/09/24
MAGDA PEREIRA LOPES	11/08/23 a 10/08/24
MARIA LUIZA SIQUEIRA ROSA	02/04/23 a 01/04/24
MARLENE KOSMOS DOS SANTOS	03/02/23 a 02/02/24
RODRIGO EDUARDO MARAN	04/07/23 a 03/07/24
VANDERLEI APARECIDO MASSOTI	12/09/23 a 11/09/24
WESLEY TAUMAY LOPES	23/04/23 a 22/04/24

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 29 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.400/24
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
CILENE DOS SANTOS FERREIRA	01/02/15 a 31/01/20	01/11/2024
FRANCIELE BERTOLAZO ALVES OTAVIO	27/09/19 a 26/09/24	01/11/2024
JOSE CARLOS PEREIRA ALVES	01/03/16 a 23/12/22	01/11/2024
JOSE PEREIRA DE FREITAS	11/07/16 a 17/04/23	04/11/2024
SANDRA REGINA GALDINO	16/01/19 a 15/01/24	04/11/2024

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **NAYARA DA SILVA SOUZA**, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2024, a partir de 11/11/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 31 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.401/24
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **JUAN POLIDO RAMOS - RG nº 57.xxx.623-x, CPF nº 473.xxx.858-xx** e **PIS/PASEP nº 220xxxxx86**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/10/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos servidores abaixo delineados:

SERVIDOR (A)	QUINQUÊNIO
CARLA JESSICA CAVALCANTE BARBOSA	2016 - 2022
FAGNER LIMA SILVA	2016 - 2022
OSCAR MOREIRA DE CAMARGO	2016 - 2022
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	2016 - 2022
GILBERTO PEREIRA	2017 - 2024
ELEANDRO VICENTE DOS REIS	2013 - 2018
VERONICA EMY TAKIMOTO TAKEUCHI	2017 - 2022
GETULIO AKIRA SHIDA	2016 - 2022
MARCIO KOJI NOKAI	2015 - 2022
ELISANGELA ELEOTÉRIO	2018 - 2023
ODAIR PEREIRA DE SOUSA	2018 - 2024
MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	2016 - 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 31 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Fabio Katayama; OBJETO: 5º aditamento do contrato n.º 046/2022, prorroga-se o contrato passando a vigência para o dia 01.11.2024 a 30.04.2025, com o valor de R$ 833,14 mensais, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis; LICITAÇÃO: Dispensável de Licitação conforme art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Bastos/SP., 17.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Juliana Regina Lopes da Silva Nacamura; OBJETO: 5º aditamento do contrato n.º 045/2022, prorroga-se o contrato passando a vigência para o dia 01.11.2024 a 30.04.2025, com o valor de R$ 822,18 mensais, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis; LICITAÇÃO: Dispensável de Licitação conforme art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Bastos/SP., 17.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 13.4 do Edital do Concurso Público 01/2024, e, considerando que o senhor **Bruno Queiroz Silva**, portador do CPF nº 217.XXX.XXX-32, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Técnico em Informática, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bastos/SP, 04 de Novembro de 2024.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ERRATA

Na publicação do dia 01/11/2024, pág.02, Ano III, Edição nº 611, na Portaria nº 033/2024 de 31/10/2024, onde lê-se no texto "Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 032/2024" leia-se "Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 033/2024". Bastos/SP, 01/11/2024. Neusa Aparecida Tognon Jorge – Presidente da Câmara Municipal.

.....